DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD

FLS. 07
RUBRICA

DFD n°28/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Henrique Fidel de Oliveira Ferreira	**Matrícula:** 2993-3
E-mail: sesau@pedrogomes.ms.gov.br	**Telefone:** 67 – 99804-4203

2. OBJETO

Tipo de contratação:

() aquisição de material (X) prestação de serviço () locação
() obra ou serviço de engenharia () outros, qual?

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 10.693.916/0001-28), na condição de gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, identificou a necessidade de profissionais médicos para atuação na rede pública de saúde, em razão da crescente demanda por atendimentos por parte da população.

Tal cenário compromete a capacidade de resposta dos serviços de saúde, especialmente no que se refere à garantia de atendimento contínuo, oportuno e resolutivo, podendo ocasionar riscos à saúde e à vida dos usuários do sistema público. Dessa forma, a contratação pretendida visa suprir a lacuna assistencial existente, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços essenciais de saúde.

A medida encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, especialmente na Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do SUS, prevendo a possibilidade de participação complementar da iniciativa privada para suprir insuficiências da rede pública, conforme art. 24, em consonância com o §1º do art. 199 da Constituição Federal.

A contratação objetiva garantir assistência médica de forma contínua e eficiente,

FLS. 09
RUBRICA

ampliando a oferta de atendimentos e procedimentos, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, o município, enquanto articulador da rede de atenção à saúde, deve assegurar o acesso integral aos usuários do SUS, contemplando desde a atenção básica até atendimentos de maior complexidade, inclusive em situações de urgência e emergência. E, neste caso, a contratação se faz necessária ao atendimento do Hospital Municipal.

Nesse contexto, os serviços a serem contratados contemplam:

1. **Plantão Médico – Normal Semanal (diurno e noturno):** garantia de atendimento médico contínuo durante os dias úteis, assegurando assistência em consultas, atendimentos de urgência e suporte às internações;
2. **Plantão Médico – Finais de Semana (diurno e noturno):** manutenção da assistência médica ininterrupta nos finais de semana, evitando desassistência em períodos de maior vulnerabilidade de acesso;
3. **Plantão Médico – Datas Especiais (Natal e Fim de Ano):** da assistência médica em períodos críticos, garantindo atendimento à população durante feriados prolongados e datas comemorativas;
4. **Acompanhamento de Pacientes em Deslocamento (por quilometragem):** suporte a transferências intermunicipais, incluindo situações de "vaga zero", assegurando continuidade do cuidado e acesso a serviços de maior complexidade;
5. **Sobreaviso Médico:** disponibilização de profissional médico para atendimento imediato em situações de urgência e emergência fora dos horários regulares, garantindo retaguarda assistencial à rede municipal.

Nesse contexto, a atuação médica torna-se essencial para organizar e regular o acesso, promover encaminhamentos conforme critérios de risco, monitorar procedimentos sujeitos à autorização prévia, avaliar laudos médicos e solicitações de procedimentos especiais, além de orientar o correto preenchimento dos documentos clínicos, assegurando maior eficiência e equidade no atendimento à população.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA	
Com o Plano Plurianual (obrigatório, quando a despesa ultrapassar o	**Art. 5°, inciso III da Lei n° 1.519/2025**

FLS. 09
RUBRICA

exercício financeiro)	
Fonte de Recursos (obrigatório, salvo SRP)	Ficha: 163 Unidade: 020802 Funcional: 10.302.0104.2077.0000 Catec. Econ. 3.3.90.39.50 Centro de Custo: 11

5. INDICAÇÃO SUGESTIVA DA SOLUÇÃO

ITEM	DETALHAMENTO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Plantão médico - normal semanal diurno e noturno - plantão de 12 horas, para atendimento de demanda espontânea, urgências e plantões nas unidades da secretaria municipal de saúde.	Plantões	**600**
2	Plantão médico fim de semana – diurno e noturno - plantão de 12 horas, para atendimento de demanda espontânea, urgências e plantões nas unidades da secretaria municipal de saúde.	Plantões	**220**
3	Plantão médico –natal e fim do ano - plantão de 12 horas, para atendimento de demanda espontânea, urgências e plantões nas unidades da secretaria municipal de saúde.	Plantões	**12**
4	Acompanhamento de paciente em deslocamento por quilometragem.	KM - Serviço	**200.000**
5	Sobre aviso médico – 24 horas	Serviço	**365**

FLS. 10
RUBRICA

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA SOBRE AS QUANTIDADES

Para o cálculo da estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação, foram utilizados como parâmetros os dados da contratação anterior referente ao Processo Licitatório nº 0103/2024 – Inexigibilidade nº 079/2024, considerando a execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, conforme demonstrativos constantes no Anexo I deste processo.

A definição dos quantitativos levou em consideração o histórico de atendimentos, escalas médicas realizadas, demanda assistencial da unidade de saúde, necessidade de cobertura de plantões, atendimentos de urgência e emergência, bem como a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito do SUS municipal.

Ressalta-se que o quantitativo estimado foi delimitado à terceirização estritamente necessária ao apoio técnico complementar das atividades médicas, visando suprir as lacunas não atendidas pelo quadro próprio de profissionais do Município.

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade dos atendimentos na unidade de saúde, evitando desassistência da população, sobrecarga dos profissionais efetivos e interrupções nos fluxos assistenciais, garantindo o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

Além disso, a estimativa foi elaborada observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, compatibilizando a necessidade da Administração com a adequada aplicação dos recursos públicos.

LEVANTAMENTO			
Item	**Detalhamento do item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
1	Plantão médico - normal semanal diurno e noturno - plantão de 12 horas, para atendimento de demanda espontânea, urgências e plantões nas unidades da secretaria municipal de saúde.	Plantões	**400**
2	Plantão médico fim de semana – diurno e noturno - plantão de 12 horas,	Plantões	**130**

	para atendimento de demanda espontânea, urgências e plantões nas unidades da secretaria municipal de saúde.		
3	Plantão médico –natal e fim do ano - plantão de 12 horas, para atendimento de demanda espontânea, urgências e plantões nas unidades da secretaria municipal de saúde.	Plantões	**12**
4	Acompanhamento de paciente em deslocamento para coxim e campo grande. Transformado em km.	serviço	**132.600**
5	Sobre aviso médico – 24 horas	Serviço	**200**

7. EXIGÊNCIAS DA DEMANDA	
Data em que deve ser disponibilizada	**01/06/2026**
Grau de prioridade	[] baixa [] média [X] alta
Local de entrega ou execução do serviço	**1. Hospital Municipal de Pedro Gomes** Rua Nicanor Fernandes de Moura n°128 – Centro -79410-000
Vigência da contratação	12 meses

8. CONTRATAÇÃO ANTERIOR	
(X) Sim	Processo Lic. n° 079/2024
	Processo Adm. n° 103/2024
	Credenciamento médicos para atendimento no hospital demetria albano Ramos
	Consumo anterior em anexo.
() Não	

9. **OBSERVAÇÕES GERAIS**
Documento elaborado para subsidiar a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

e Termo de Referência (TR), conforma a Lei nº 14.133/2021.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira
Agente de Fiscalização

Matricula: 2993-3

10. DEFERIMENTO

Autorizo o encaminhamento a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a continuidade do processo de contratação, eis que se encontra nos termos da legislação vigente.

Pedro Gomes-MS, 04 de maio de 2026

Julielton de Melo Targino
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 028/2026